



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0507 DE 06 DE setembro DE 1991.

Dispõe sobre denominação de Rua.

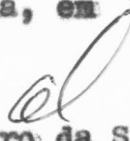
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua que inicia na Estrada do Correio Imperial, passan
do pelas Ruas Oswaldo Gonzaga e Brilhantino Francisco '
paralela, à Rua Erasmo Pessanha situada lateralmente as
Quadras 22/24 e fundo com a Quadra 22 passa denomi -
nar-se Antonio Pedro de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 06 de setembro de 1991.


Octávio Carneiro da Silva

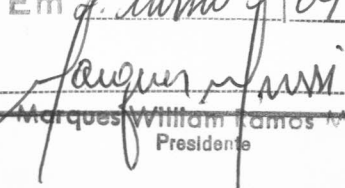
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã - RJ

APROVADO

Em 1º Turno 29/08/91

Em 2º Turno 3/09/91



Marques William Ramos
Presidente